



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1092 de 10 de Outubro de 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE
2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 245.940,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
617 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.156,64
618 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.140,62
619 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
620 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	9.287,64
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
621 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.847,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
622 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.509,02

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior	
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	245.940,92

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE